



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: SÃO GABRIEL DO OESTE (MS)

Unidade Gestora: SGO-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

36.377.754/0001-02

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000551.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **028/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da **SGO-PREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	782	57	839
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.143,33	9.483,56	5.438,20
Folha Mensal (R\$)	4.022.086,55	540.563,18	4.562.649,73

O saldo dos investimentos era de R\$45.949.421,41. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 218.287.940,91, equivalente a 49,16% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	9.174.245,64	7.089.609,20	0,00	335.164,51	2.246.926,71	18.845.946,06	12.456.529,54	+6.389.416,52
2025	9.085.721,51	7.039.284,35	0,00	377.934,86	2.559.369,17	19.062.309,89	13.103.080,13	+5.959.229,76
2026	8.896.300,37	6.955.139,41	0,00	446.740,37	2.850.775,51	19.148.955,66	14.202.856,87	+4.946.098,79

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	6
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	7
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	7
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	12
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	13
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	13
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	13
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	14
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	16
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	17
7. RESULTADO ATUARIAL	18
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	18

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	20
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	20
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	20
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	21
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	21
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	21
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL	51
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **SGO-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, com dados cadastrais da competência **outubro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 1.162/2019, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo					
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
	Demais Segurados						
	Professores						
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
	2030		97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
	2031		98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Aposentadoria do Professor	- contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) - Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Pensões							

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,89% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **São Gabriel do Oeste/MS** e seus dependentes legais, segurados do **SGO-PREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de outubro de 2023.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	45.949.421,41
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	38.295.103,54
Aplicações em Segmento de Renda Variável	7.654.317,87
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	22,00%
<i>Contribuição Normal</i>	20,00%
<i>Custeio Administrativo</i>	2,00%
b) Servidores Ativos	11,00% ou 14,00%
c) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	11,00% ou 14,00%
d) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	11,00% ou 14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	70.278.116,39	15,83%	
2. Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00%	
3. Aposentadorias do Professor	9.228.625,37	2,08%	
4. Reversão em Pensão	5.458.903,13	1,23%	
5. Pensão por Morte	6.903.657,13	1,55%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	91.869.302,02	20,69%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	104.127.348,24	23,45%	4,24%
8. Aposentadoria do Professor	138.192.480,69	31,12%	7,60%
9. Aposentadoria por Idade	63.816.222,06	14,37%	3,76%
10. Reversão em Pensão	24.684.603,78	5,56%	1,25%
11. Pensão por Morte de Ativo	13.779.930,36	3,10%	1,21%
12. Pensão por Morte de Inválido	909.662,38	0,20%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	12.419.363,99	2,80%	1,07%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	357.929.611,50	80,60%	19,21%
15. Custo Total – VABF (6+14)	449.798.913,52	101,29%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	164.561.113,05		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	279.443.512,19		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	444.004.625,24		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	449.798.913,52	101,29%	449.798.913,52	101,29%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	21.475.776,55	4,84%	21.475.776,55	4,84%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	4.376.699,16	0,99%	5.570.344,37	1,25%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	5.935.173,79	1,34%	7.553.857,63	1,70%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	48.840.509,00	11,00%	62.160.647,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	55.888.702,33	12,59%	55.888.702,33	12,59%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	32.912.222,59	7,41%	32.912.222,59	7,41%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	45.949.421,41	10,35%	45.949.421,41	10,35%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	234.420.408,69	52,80%	218.287.940,91	49,16%
15. Saldo dos Alíquotas Suplementares (-)	0,00	0,00%	218.287.940,91	49,16%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	234.420.408,69	52,80%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	45.949.421,41	45.949.421,41
2. Aplicações Financeiras	45.949.421,41	45.949.421,41
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	280.369.830,10	45.949.421,41
6. Provisão de Benefícios Concedidos	87.492.602,86	86.298.957,65
7. Provisão de Benefícios a Conceder	214.353.003,79	199.414.181,22
8. Compensação Financeira	21.475.776,55	21.475.776,55
9. Plano de Equacionamento	0,00	218.287.940,91
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	234.420.408,69	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.022.086,55	52.287.125,15
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	492.524,00	6.402.812,00
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	219.875,74	2.858.384,62
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	48.039,18	624.509,34
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	14.527,30	188.854,90
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	4.562.649,73	59.314.446,49
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	4.256.489,59	55.334.364,67

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	59.314.446,49	20,00%	11.862.889,30
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	52.287.125,15	2,00%	1.045.742,50
3. Segurados Ativos	52.287.125,15	11,00%	5.751.583,77
4. Aposentados	2.858.384,62	11,00%	314.422,31
5. Pensionistas	188.854,90	11,00%	20.774,04
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			18.995.411,91

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	564.178,08	1,08%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	4.197.348,97	8,03%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.976.435,87	7,61%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	635.550,01	1,22%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	40.783,96	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	655.941,99	1,25%
7. Custeio Administrativo	-	1.045.742,50	2,00%
8. Total (1+..+7)		11.115.981,37	21,26%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	10.070.238,87	19,26%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.045.742,50	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		21,26%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

De acordo com resultado atuarial, o plano previdenciário apresentou déficit atuarial. Para equilibrar o Plano, sugerimos o aumento das alíquotas normais dos servidores de 11% para 14%, conforme previsto na Reforma da Previdência (EC 103/2019).

Além do aumento da alíquota dos servidores será necessário implantar um plano de equacionamento do déficit atuarial em 35 anos através aportes financeiros, que deverão ser estabelecidos na legislação municipal de forma a permitir ao município a classificação desta despesa de forma a não impactar do índice de pessoal, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2024	218.287.940,78	10.674.280,30	3.557.737,63	225.404.483,46	296.478,14
2	2025	225.404.483,46	11.022.279,24	3.673.725,67	232.753.037,03	306.143,81
3	2026	232.753.037,03	11.381.623,51	7.586.990,23	236.547.670,31	632.249,19
4	2027	236.547.670,31	11.567.181,08	11.567.181,08	236.547.670,31	963.931,76
5	2028	236.547.670,31	11.567.181,08	11.798.515,59	236.316.335,80	983.209,63
6	2029	236.316.335,80	11.555.868,82	12.034.476,60	235.837.728,01	1.002.873,05
7	2030	235.837.728,01	11.532.464,90	12.275.156,66	235.095.036,26	1.022.929,72

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
8	2031	235.095.036,26	11.496.147,27	12.520.650,12	234.070.533,41	1.043.387,51
9	2032	234.070.533,41	11.446.049,08	12.771.053,26	232.745.529,24	1.064.254,44
10	2033	232.745.529,24	11.381.256,38	13.026.464,26	231.100.321,36	1.085.538,69
11	2034	231.100.321,36	11.300.805,71	13.286.983,29	229.114.143,79	1.107.248,61
12	2035	229.114.143,79	11.203.681,63	13.552.712,48	226.765.112,93	1.129.392,71
13	2036	226.765.112,93	11.088.814,02	13.823.756,06	224.030.170,90	1.151.979,67
14	2037	224.030.170,90	10.955.075,36	14.100.220,29	220.885.025,97	1.175.018,36
15	2038	220.885.025,97	10.801.277,77	14.382.213,59	217.304.090,15	1.198.517,80
16	2039	217.304.090,15	10.626.170,01	14.669.846,53	213.260.413,63	1.222.487,21
17	2040	213.260.413,63	10.428.434,23	14.963.231,90	208.725.615,96	1.246.935,99
18	2041	208.725.615,96	10.206.682,62	15.262.484,75	203.669.813,83	1.271.873,73
19	2042	203.669.813,83	9.959.453,90	15.567.722,42	198.061.545,30	1.297.310,20
20	2043	198.061.545,30	9.685.209,57	15.879.064,61	191.867.690,26	1.323.255,38
21	2044	191.867.690,26	9.382.330,05	16.196.633,39	185.053.386,92	1.349.719,45
22	2045	185.053.386,92	9.049.110,62	16.520.553,30	177.581.944,24	1.376.712,77
23	2046	177.581.944,24	8.683.757,07	16.850.951,35	169.414.749,97	1.404.245,95
24	2047	169.414.749,97	8.284.381,27	17.187.957,10	160.511.174,14	1.432.329,76
25	2048	160.511.174,14	7.848.996,42	17.531.702,70	150.828.467,85	1.460.975,23
26	2049	150.828.467,85	7.375.512,08	17.882.322,95	140.321.656,98	1.490.193,58
27	2050	140.321.656,98	6.861.729,03	18.239.955,32	128.943.430,69	1.519.996,28
28	2051	128.943.430,69	6.305.333,76	18.604.740,06	116.644.024,39	1.550.395,00
29	2052	116.644.024,39	5.703.892,79	18.976.820,20	103.371.096,98	1.581.401,68
30	2053	103.371.096,98	5.054.846,64	19.356.341,65	89.069.601,97	1.613.028,47
31	2054	89.069.601,97	4.355.503,54	19.743.453,24	73.681.652,27	1.645.287,77
32	2055	73.681.652,27	3.603.032,80	20.138.306,75	57.146.378,31	1.678.192,23
33	2056	57.146.378,31	2.794.457,90	20.541.057,02	39.399.779,19	1.711.754,75
34	2057	39.399.779,19	1.926.649,20	20.951.861,98	20.374.566,42	1.745.988,50
35	2058	20.374.566,42	996.316,30	21.370.882,71	0,00	1.780.906,89

Esta proposta de parcelamento, atende todos os critérios definidos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2024	659.318,50	32.965.925,00	2,00%

10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	694	788	782
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.622,47	4.534,48	5.143,33
Número de Beneficiários	22	38	57
Valor Médio dos Benefícios	8.091,05	8.637,93	9.483,56
Total de Segurados	716	826	839
Custo Total do Plano em R\$	266.848.288,82	368.826.290,60	449.798.913,52
Custo do Plano em % da Folha	97,75%	91,69%	101,29%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	54.767.931,14	180.008.944,87	234.420.408,69
Déficit / Superávit em % Folha	20,06%	44,75%	52,80%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	18.792.617,66	30.684.144,97	45.949.421,41

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,04% para 4,89% ao ano;
- ✓ Falta de implantação do plano de equacionamento do déficit atuarial.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **SGO-PREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

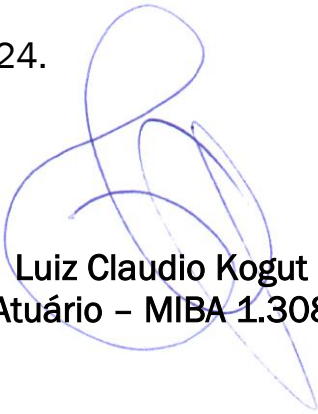
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 449,798 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 215,378 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 234,420 milhões.

Para amortização do déficit, sugerimos o aumento das alíquotas normais dos servidores de 11% para 14%, conforme previsto na Reforma da Previdência (EC 103/2019). Além do aumento da alíquota dos servidores será necessário implantar um plano de equacionamento do déficit atuarial em 35 anos através aportes financeiros, que deverão ser estabelecidos na legislação municipal de forma a permitir ao município a classificação desta despesa de forma a não impactar do índice de pessoal, conforme proposto no item 9.2 desse relatório.

Esta proposta de parcelamento, atende todos os critérios definidos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

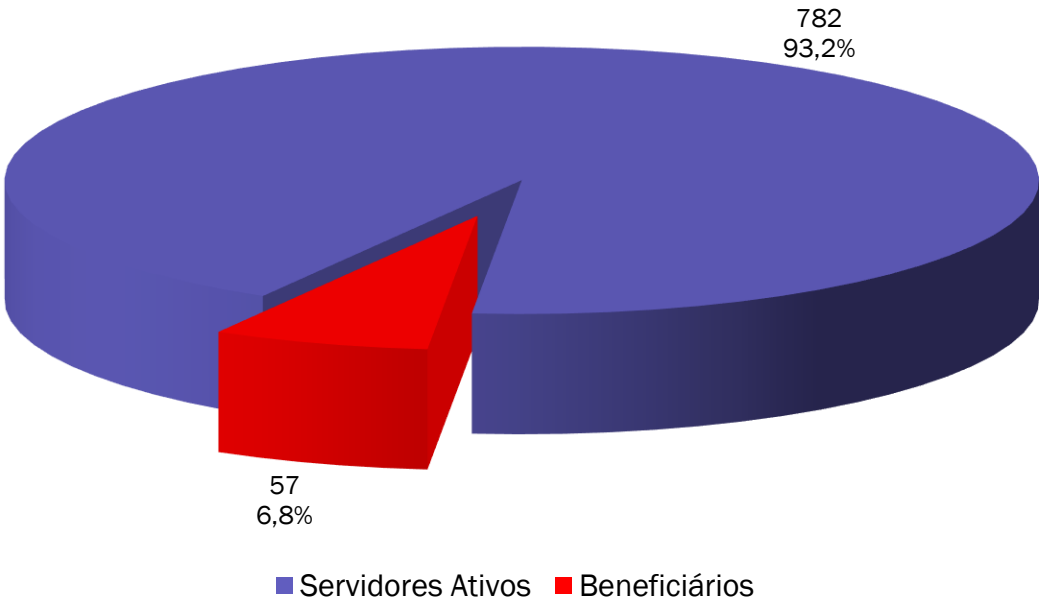
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	782	57	839
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.143,33	9.483,56	5.438,20
Folha Mensal (R\$)	4.022.086,55	540.563,18	4.562.649,73

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 13,72.

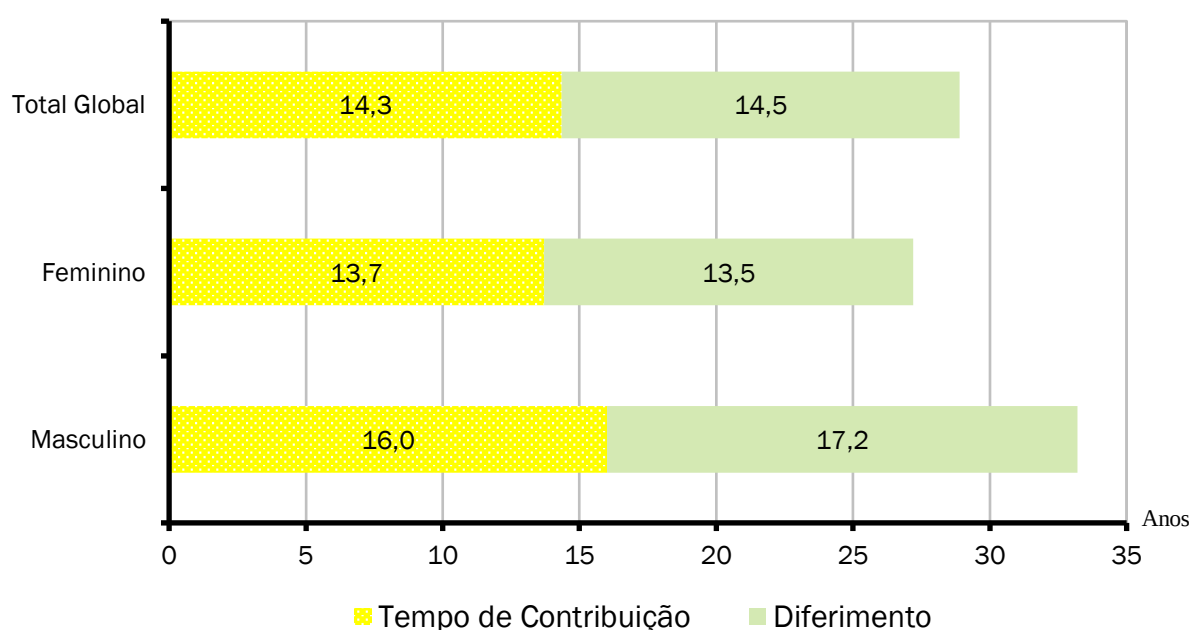
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	220	562	782
Idade Média	46,2	44,8	45,2
Tempo de INSS Anterior	3,3	3,6	3,5
Tempo de Serviço Público	12,7	10,1	10,8
Tempo de Serviço Total	16,0	13,7	14,3
Diferimento Médio (*)	17,2	13,5	14,5
Remuneração Média (R\$)	5.146,99	5.141,90	5.143,33
Folha Mensal (R\$)	1.132.337,74	2.889.748,81	4.022.086,55

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

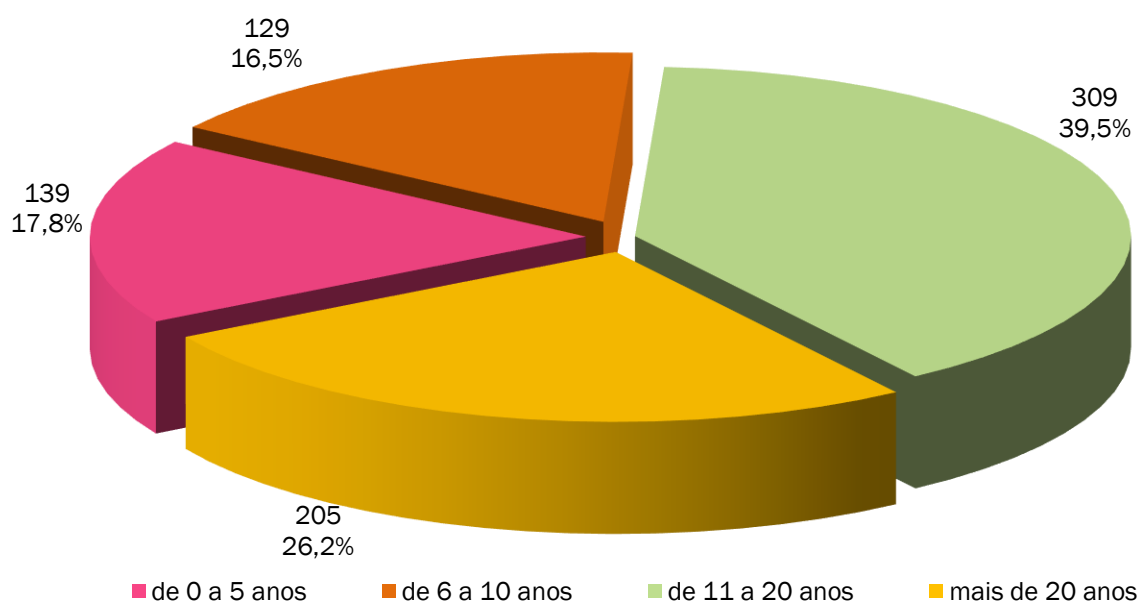
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	19	40	59
Idade Média	65,8	58,9	61,1
Tempo de Serviço Total	33,6	29,2	30,6
Remuneração Média (R\$)	9.113,74	8.012,35	8.367,04
Folha Mensal (R\$)	173.161,03	320.494,12	493.655,15

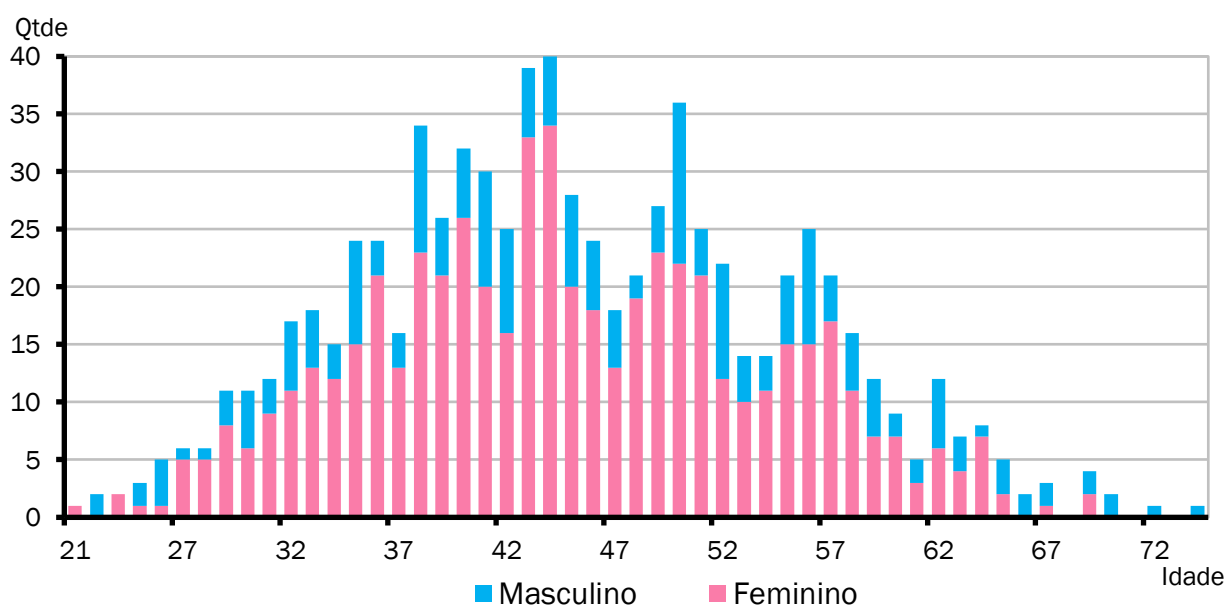
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



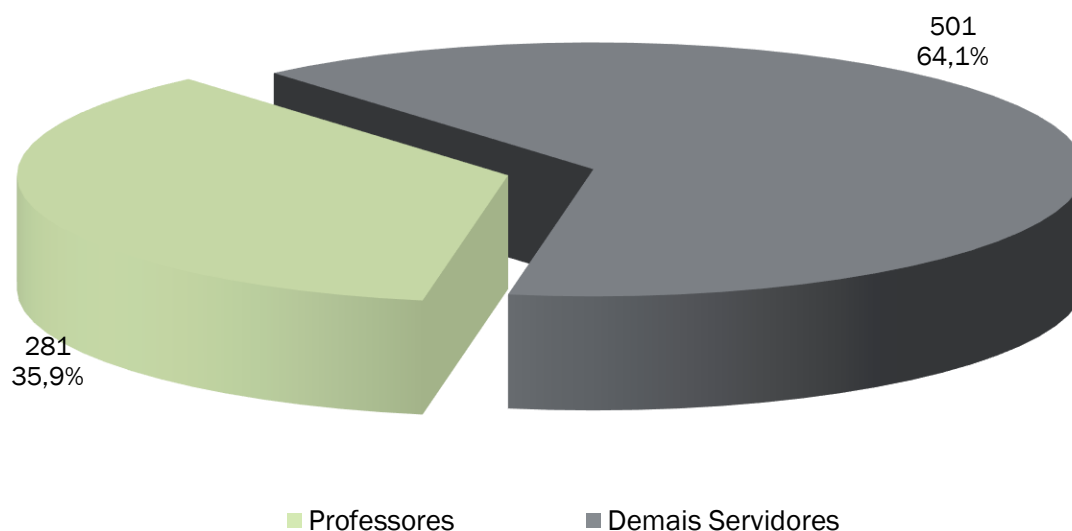
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



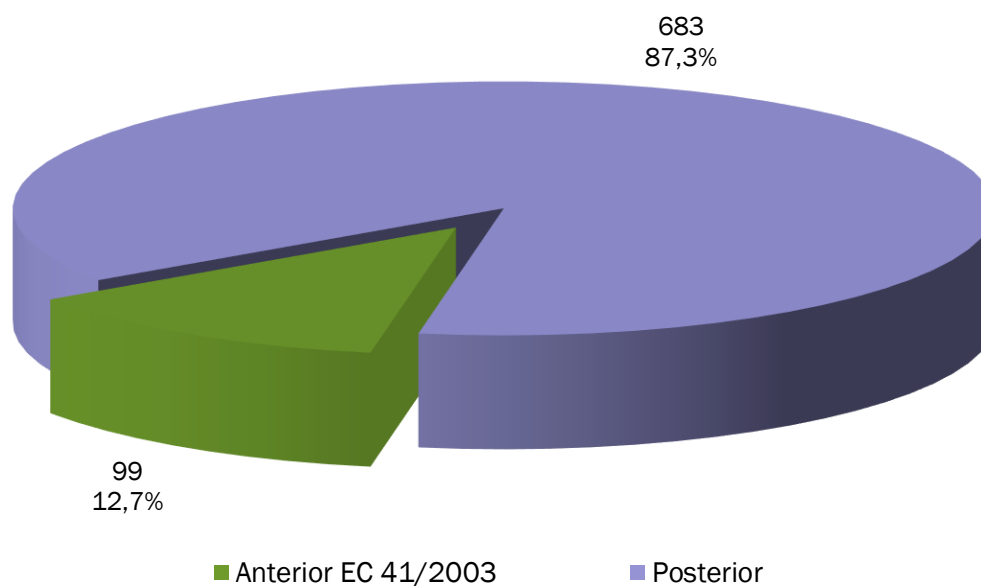
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

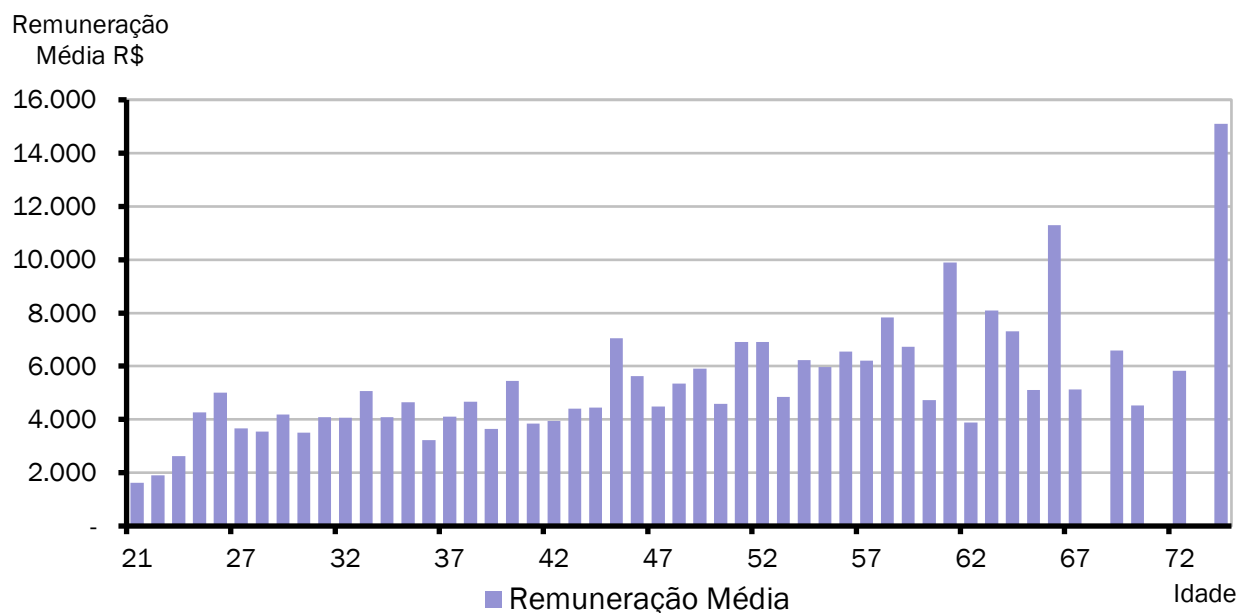
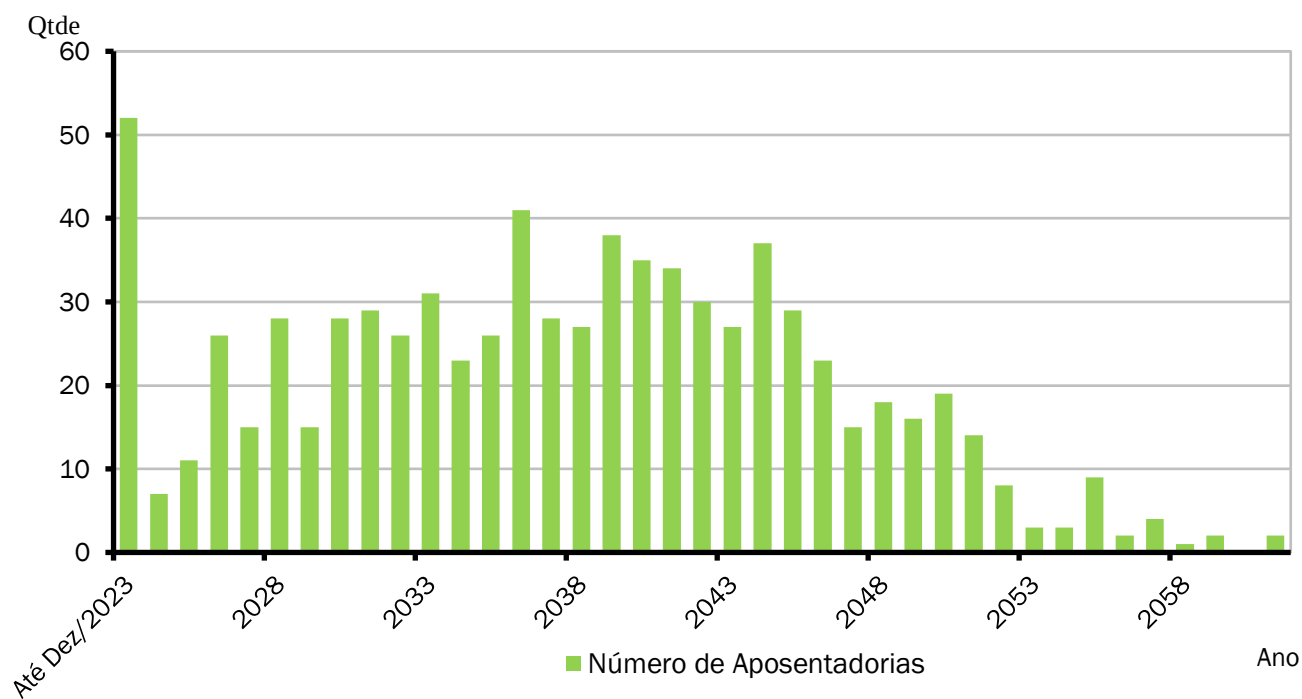


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	52	730	2043	27	205
2024	7	723	2044	37	168
2025	11	712	2045	29	139
2026	26	686	2046	23	116
2027	15	671	2047	15	101
2028	28	643	2048	18	83
2029	15	628	2049	16	67
2030	28	600	2050	19	48
2031	29	571	2051	14	34
2032	26	545	2052	8	26
2033	31	514	2053	3	23
2034	23	491	2054	3	20
2035	26	465	2055	9	11
2036	41	424	2056	2	9
2037	28	396	2057	4	5
2038	27	369	2058	1	4
2039	38	331	2059	2	2
2040	35	296	2060	0	2
2041	34	262	2061	2	0
2042	30	232	2062	0	0

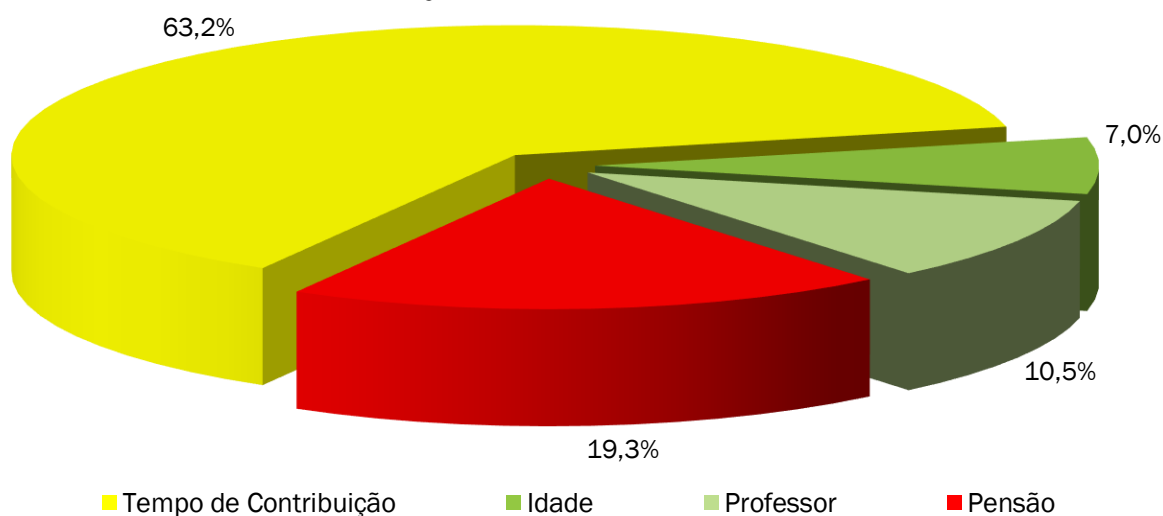
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	0	0	0
	Idade Média	0,0	0,0	0,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	0,00
	Folha Mensal (R\$)	0,00	0,00	0,00
Tempo de Contribuição	Quantidade	7	29	36
	Idade Média	64,7	59,8	60,8
	Benefício Médio (R\$)	9.133,92	12.676,81	11.987,92
	Folha Mensal (R\$)	63.937,45	367.627,59	431.565,04
Idade	Quantidade	1	3	4
	Idade Média	67,0	64,7	65,3
	Benefício Médio (R\$)	1.741,87	2.688,34	2.451,72
	Folha Mensal (R\$)	1.741,87	8.065,02	9.806,89
Professor	Quantidade	0	6	6
	Idade Média	0,0	54,2	54,2
	Benefício Médio (R\$)	0,00	8.525,35	8.525,35
	Folha Mensal (R\$)	0,00	51.152,07	51.152,07
Total de Aposentadorias	Quantidade	8	38	46
	Idade Média	65,0	59,3	60,3
	Benefício Médio (R\$)	8.209,92	11.232,75	10.707,04
	Folha Mensal (R\$)	65.679,32	426.844,68	492.524,00
Pensionistas	Quantidade	6	5	11
	Idade Média	42,8	36,2	39,8
	Benefício Médio (R\$)	3.426,86	5.495,60	4.367,20
	Folha Mensal (R\$)	20.561,16	27.478,02	48.039,18
Total de Benefícios	Quantidade	14	43	57
	Idade Média	55,5	56,6	56,3
	Benefício Médio (R\$)	6.160,03	10.565,64	9.483,56
	Folha Mensal (R\$)	86.240,48	454.322,70	540.563,18

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	280.369.830,10
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	87.492.602,86
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	91.869.302,02
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.056.394,12
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	320.305,04
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	192.877.227,24
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	357.929.611,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	88.800.924,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	54.775.682,79
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	21.475.776,55
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	280.369.830,10	282.463.812,73	284.573.303,99	286.698.418,01	288.839.269,73	290.995.974,94
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	87.492.602,86	88.172.541,28	88.857.621,53	89.547.881,72	90.243.360,25	90.944.095,78
2.2.7.2.1.03.01	91.869.302,02	92.583.253,44	93.302.603,90	94.027.393,43	94.757.662,33	95.493.451,21
2.2.7.2.1.03.03	4.056.394,12	4.087.917,91	4.119.680,08	4.151.682,42	4.183.926,69	4.216.414,68
2.2.7.2.1.03.04	320.305,04	322.794,25	325.302,29	327.829,29	330.375,39	332.940,74
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	192.877.227,24	194.291.271,45	195.715.682,46	197.150.536,28	198.595.909,48	200.051.879,16
2.2.7.2.1.04.01	357.929.611,50	360.553.707,15	363.197.040,89	365.859.753,74	368.541.987,78	371.243.886,13
2.2.7.2.1.04.02	88.800.924,92	89.451.952,70	90.107.753,38	90.768.361,93	91.433.813,62	92.104.143,94
2.2.7.2.1.04.03	54.775.682,79	55.177.260,72	55.581.782,74	55.989.270,44	56.399.745,56	56.813.230,01
2.2.7.2.1.04.04	21.475.776,55	21.633.222,29	21.791.822,31	21.951.585,08	22.112.519,12	22.274.633,02
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	293.168.650,29	295.357.413,26	297.562.382,20	299.783.676,33	302.021.415,75	304.275.721,42
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	91.650.127,27	92.361.493,95	93.078.235,34	93.800.391,25	94.528.001,79	95.261.107,34
2.2.7.2.1.03.01	96.234.800,97	96.981.752,80	97.734.348,21	98.492.629,00	99.256.637,27	100.026.415,44
2.2.7.2.1.03.03	4.249.148,22	4.282.129,10	4.315.359,18	4.348.840,28	4.382.574,28	4.416.563,04
2.2.7.2.1.03.04	335.525,48	338.129,75	340.753,70	343.397,47	346.061,20	348.745,06
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	201.518.523,02	202.995.919,31	204.484.146,86	205.983.285,08	207.493.413,96	209.014.614,07
2.2.7.2.1.04.01	373.965.592,96	376.707.253,49	379.469.014,00	382.251.021,85	385.053.425,49	387.876.374,44
2.2.7.2.1.04.02	92.779.388,67	93.459.583,84	94.144.765,73	94.834.970,90	95.530.236,19	96.230.598,69
2.2.7.2.1.04.03	57.229.745,84	57.649.315,28	58.071.960,72	58.497.704,71	58.926.569,96	59.358.579,36
2.2.7.2.1.04.04	22.437.935,43	22.602.435,06	22.768.140,69	22.935.061,16	23.103.205,38	23.272.582,31

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	17.326.744,03	12.456.529,54	4.870.214,49	50.819.635,90
2025	17.479.602,79	13.103.080,13	4.376.522,66	55.196.158,55
2026	17.506.885,34	14.202.856,87	3.304.028,47	58.500.187,03
2027	17.206.847,96	16.098.693,35	1.108.154,61	59.608.341,63
2028	17.041.592,77	16.928.855,98	112.736,79	59.721.078,42
2029	16.486.315,19	18.814.862,94	-2.328.547,75	57.392.530,67
2030	16.096.308,93	19.554.168,58	-3.457.859,65	53.934.671,02
2031	15.399.759,77	21.314.773,04	-5.915.013,27	48.019.657,75
2032	14.485.256,56	23.457.752,36	-8.972.495,80	39.047.161,96
2033	13.687.970,26	24.306.554,19	-10.618.583,93	28.428.578,03
2034	12.732.066,04	25.258.965,50	-12.526.899,46	15.901.678,56
2035	11.752.774,51	26.030.247,06	-14.277.472,55	1.624.206,02
2036	10.540.990,86	27.202.752,15	-16.661.761,29	0,00
2037	9.823.594,77	28.673.474,87	-18.849.880,10	0,00
2038	9.374.511,79	29.501.707,22	-20.127.195,43	0,00
2039	8.896.413,84	30.279.771,23	-21.383.357,39	0,00
2040	8.183.353,79	31.616.707,92	-23.433.354,13	0,00
2041	7.566.867,91	32.665.994,61	-25.099.126,70	0,00
2042	6.988.616,63	33.546.323,02	-26.557.706,39	0,00
2043	6.576.352,43	33.843.369,58	-27.267.017,15	0,00
2044	5.988.195,86	34.577.828,78	-28.589.632,92	0,00
2045	5.319.118,87	35.521.551,56	-30.202.432,69	0,00
2046	4.831.865,79	35.830.250,75	-30.998.384,96	0,00
2047	4.426.542,60	35.852.081,78	-31.425.539,18	0,00
2048	4.119.041,90	35.489.098,92	-31.370.057,02	0,00
2049	3.881.195,90	34.856.381,44	-30.975.185,54	0,00
2050	3.590.492,00	34.313.810,85	-30.723.318,85	0,00
2051	3.187.399,95	34.035.473,66	-30.848.073,71	0,00
2052	2.884.596,12	33.402.821,24	-30.518.225,12	0,00
2053	2.685.670,98	32.440.798,52	-29.755.127,54	0,00
2054	2.552.465,62	31.254.484,08	-28.702.018,46	0,00
2055	2.379.604,09	30.181.027,57	-27.801.423,48	0,00
2056	2.168.698,33	29.146.538,22	-26.977.839,89	0,00
2057	2.034.483,60	27.885.229,49	-25.850.745,89	0,00
2058	1.879.878,80	26.666.879,97	-24.787.001,17	0,00
2059	1.770.165,32	25.322.469,87	-23.552.304,55	0,00
2060	1.655.649,78	23.992.811,75	-22.337.161,97	0,00
2061	1.558.738,45	22.626.767,02	-21.068.028,57	0,00
2062	1.448.620,03	21.311.127,90	-19.862.507,87	0,00
2063	1.354.730,68	19.976.665,50	-18.621.934,82	0,00
2064	1.262.732,45	18.664.673,26	-17.401.940,81	0,00
2065	1.172.849,23	17.378.478,61	-16.205.629,38	0,00
2066	1.085.289,63	16.121.098,13	-15.035.808,50	0,00
2067	1.000.270,30	14.895.920,87	-13.895.650,57	0,00
2068	918.108,00	13.707.507,68	-12.789.399,68	0,00
2069	839.142,17	12.560.692,13	-11.721.549,96	0,00
2070	763.572,87	11.459.113,53	-10.695.540,66	0,00
2071	691.603,48	10.406.109,22	-9.714.505,74	0,00
2072	623.303,60	9.402.984,89	-8.779.681,29	0,00
2073	558.794,48	8.451.849,86	-7.893.055,38	0,00
2074	498.264,04	7.555.363,60	-7.057.099,56	0,00
2075	441.727,65	6.714.560,32	-6.272.832,67	0,00
2076	389.273,54	5.931.135,43	-5.541.861,89	0,00
2077	340.838,75	5.204.849,98	-4.864.011,23	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	296.377,95	4.535.686,07	-4.239.308,12	0,00
2079	255.837,93	3.923.365,48	-3.667.527,55	0,00
2080	219.084,19	3.366.637,33	-3.147.553,14	0,00
2081	186.065,97	2.864.930,20	-2.678.864,23	0,00
2082	156.654,74	2.416.895,36	-2.260.240,62	0,00
2083	130.699,46	2.020.633,38	-1.889.933,92	0,00
2084	108.010,54	1.673.608,55	-1.565.598,01	0,00
2085	88.370,10	1.372.727,53	-1.284.357,43	0,00
2086	71.531,42	1.114.293,47	-1.042.762,05	0,00
2087	57.254,48	894.588,50	-837.334,02	0,00
2088	45.283,79	709.723,65	-664.439,86	0,00
2089	35.367,77	555.952,50	-520.584,73	0,00
2090	27.243,37	429.450,06	-402.206,69	0,00
2091	20.654,97	326.527,42	-305.872,45	0,00
2092	15.376,90	243.835,80	-228.458,90	0,00
2093	11.218,53	178.442,62	-167.224,09	0,00
2094	8.011,76	127.761,38	-119.749,62	0,00
2095	5.591,20	89.298,27	-83.707,07	0,00
2096	3.803,25	60.741,05	-56.937,80	0,00
2097	2.513,52	40.051,23	-37.537,71	0,00
2098	1.602,95	25.448,71	-23.845,76	0,00
2099	975,48	15.436,40	-14.460,92	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	22.403.683,69	12.456.529,54	9.947.154,15	55.896.575,56
2025	22.910.008,93	13.103.080,13	9.806.928,80	65.703.504,36
2026	27.098.071,74	14.202.856,87	12.895.214,87	78.598.719,23
2027	31.199.279,62	16.098.693,35	15.100.586,27	93.699.305,51
2028	31.924.322,44	16.928.855,98	14.995.466,46	108.694.771,96
2029	32.273.678,34	18.814.862,94	13.458.815,40	122.153.587,36
2030	32.864.643,46	19.554.168,58	13.310.474,88	135.464.062,25
2031	33.173.719,53	21.314.773,04	11.858.946,49	147.323.008,74
2032	33.311.385,45	23.457.752,36	9.853.633,09	157.176.641,83
2033	33.648.935,34	24.306.554,19	9.342.381,15	166.519.022,97
2034	33.879.708,82	25.258.965,50	8.620.743,32	175.139.766,30
2035	34.157.945,44	26.030.247,06	8.127.698,38	183.267.464,68
2036	34.255.987,65	27.202.752,15	7.053.235,50	190.320.700,18
2037	34.166.349,45	28.673.474,87	5.492.874,58	195.813.574,76
2038	34.216.422,79	29.501.707,22	4.714.715,57	200.528.290,33
2039	34.202.814,06	30.279.771,23	3.923.042,83	204.451.333,15
2040	33.897.079,50	31.616.707,92	2.280.371,58	206.731.704,73
2041	33.621.800,83	32.665.994,61	955.806,22	207.687.510,95
2042	33.330.606,50	33.546.323,02	-215.716,52	207.471.794,43
2043	33.172.967,45	33.843.369,58	-670.402,13	206.801.392,30
2044	32.810.043,60	34.577.828,78	-1.767.785,18	205.033.607,12
2045	32.307.629,18	35.521.551,56	-3.213.922,38	201.819.684,74
2046	31.939.090,13	35.830.250,75	-3.891.160,62	197.928.524,12
2047	31.638.867,05	35.852.081,78	-4.213.214,73	193.715.309,39
2048	31.435.972,78	35.489.098,92	-4.053.126,14	189.662.183,25
2049	31.324.992,90	34.856.381,44	-3.531.388,54	186.130.794,71
2050	31.188.126,79	34.313.810,85	-3.125.684,06	183.005.110,65
2051	30.955.219,72	34.035.473,66	-3.080.253,94	179.924.856,72
2052	30.841.785,68	33.402.821,24	-2.561.035,56	177.363.821,16

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	30.877.268,64	32.440.798,52	-1.563.529,88	175.800.291,28
2054	31.042.327,27	31.254.484,08	-212.156,81	175.588.134,48
2055	31.239.543,26	30.181.027,57	1.058.515,69	176.646.650,16
2056	31.462.535,98	29.146.538,22	2.315.997,76	178.962.647,93
2057	31.840.676,38	27.885.229,49	3.955.446,89	182.918.094,82
2058	32.284.805,36	26.666.879,97	5.617.925,39	188.536.020,21
2059	11.070.516,22	25.322.469,87	-14.251.953,65	174.284.066,55
2060	10.250.393,62	23.992.811,75	-13.742.418,13	160.541.648,43
2061	9.475.015,46	22.626.767,02	-13.151.751,56	147.389.896,87
2062	8.714.079,76	21.311.127,90	-12.597.048,14	134.792.848,72
2063	7.998.518,98	19.976.665,50	-11.978.146,52	122.814.702,21
2064	7.315.498,27	18.664.673,26	-11.349.174,99	111.465.527,21
2065	6.665.724,85	17.378.478,61	-10.712.753,76	100.752.773,46
2066	6.049.764,52	16.121.098,13	-10.071.333,61	90.681.439,85
2067	5.468.068,36	14.895.920,87	-9.427.852,51	81.253.587,34
2068	4.921.049,43	13.707.507,68	-8.786.458,25	72.467.129,09
2069	4.408.939,00	12.560.692,13	-8.151.753,13	64.315.375,96
2070	3.931.581,11	11.459.113,53	-7.527.532,42	56.787.843,54
2071	3.488.648,52	10.406.109,22	-6.917.460,70	49.870.382,84
2072	3.079.490,41	9.402.984,89	-6.323.494,48	43.546.888,36
2073	2.703.424,85	8.451.849,86	-5.748.425,01	37.798.463,35
2074	2.359.714,50	7.555.363,60	-5.195.649,10	32.602.814,25
2075	2.047.261,59	6.714.560,32	-4.667.298,73	27.935.515,52
2076	1.764.945,77	5.931.135,43	-4.166.189,66	23.769.325,86
2077	1.511.347,56	5.204.849,98	-3.693.502,42	20.075.823,44
2078	1.285.009,09	4.535.686,07	-3.250.676,98	16.825.146,46
2079	1.084.399,82	3.923.365,48	-2.838.965,66	13.986.180,80
2080	907.844,01	3.366.637,33	-2.458.793,32	11.527.387,48
2081	753.743,31	2.864.930,20	-2.111.186,89	9.416.200,59
2082	620.363,33	2.416.895,36	-1.796.532,03	7.619.668,56
2083	505.931,15	2.020.633,38	-1.514.702,23	6.104.966,33
2084	408.641,12	1.673.608,55	-1.264.967,43	4.839.998,91
2085	326.696,28	1.372.727,53	-1.046.031,25	3.793.967,65
2086	258.335,83	1.114.293,47	-855.957,64	2.938.010,01
2087	201.901,05	894.588,50	-692.687,45	2.245.322,56
2088	155.817,13	709.723,65	-553.906,52	1.691.416,04
2089	118.626,52	555.952,50	-437.325,98	1.254.090,07
2090	88.971,00	429.450,06	-340.479,06	913.611,01
2091	65.620,52	326.527,42	-260.906,90	652.704,11
2092	47.497,83	243.835,80	-196.337,97	456.366,14
2093	33.674,46	178.442,62	-144.768,16	311.597,99
2094	23.343,31	127.761,38	-104.418,07	207.179,92
2095	15.785,89	89.298,27	-73.512,38	133.667,54
2096	10.382,95	60.741,05	-50.358,10	83.309,44
2097	6.617,48	40.051,23	-33.433,75	49.875,69
2098	4.062,65	25.448,71	-21.386,06	28.489,63
2099	2.382,08	15.436,40	-13.054,32	15.435,31

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	6.266.511,68	603.944,25	5.425.811,79	160.261,82	12.456.529,54
2025	6.241.814,48	562.351,30	5.967.766,66	331.147,69	13.103.080,13
2026	6.213.888,22	543.292,94	6.934.165,16	511.510,55	14.202.856,87
2027	6.181.782,06	523.995,09	8.694.407,39	698.508,81	16.098.693,35
2028	6.144.489,86	513.245,79	9.380.848,21	890.272,12	16.928.855,98
2029	6.100.984,75	502.289,42	11.127.654,51	1.083.934,26	18.814.862,94
2030	6.050.263,31	464.099,96	11.761.368,00	1.278.437,31	19.554.168,58
2031	5.991.377,82	426.322,52	13.424.137,38	1.472.935,32	21.314.773,04
2032	5.923.471,16	414.814,98	15.453.678,18	1.665.788,04	23.457.752,36
2033	5.845.807,16	403.115,70	16.204.251,04	1.853.380,29	24.306.554,19
2034	5.757.790,13	391.333,92	17.076.185,92	2.033.655,53	25.258.965,50
2035	5.658.989,17	379.645,63	17.783.886,16	2.207.726,10	26.030.247,06
2036	5.549.132,39	368.261,19	18.911.136,70	2.374.221,87	27.202.752,15
2037	5.428.076,44	357.374,44	20.356.266,73	2.531.757,26	28.673.474,87
2038	5.295.757,15	347.103,68	21.178.489,34	2.680.357,05	29.501.707,22
2039	5.152.121,91	337.789,71	21.971.318,57	2.818.541,04	30.279.771,23
2040	4.997.313,78	328.997,33	23.345.819,90	2.944.576,91	31.616.707,92
2041	4.831.057,52	320.669,09	24.453.950,14	3.060.317,86	32.665.994,61
2042	4.653.328,30	312.746,52	25.414.780,74	3.165.467,46	33.546.323,02
2043	4.464.273,99	305.168,40	25.814.227,19	3.259.700,00	33.843.369,58
2044	4.264.264,78	297.871,94	26.674.863,12	3.340.828,94	34.577.828,78
2045	4.053.974,90	290.797,82	27.767.335,52	3.409.443,32	35.521.551,56
2046	3.834.216,34	283.896,85	28.245.694,50	3.466.443,06	35.830.250,75
2047	3.606.081,88	277.135,95	28.457.112,17	3.511.751,78	35.852.081,78
2048	3.371.297,46	270.500,13	28.301.382,33	3.545.919,00	35.489.098,92
2049	3.131.493,06	263.986,49	27.891.837,76	3.569.064,13	34.856.381,44
2050	2.888.544,24	257.591,84	27.586.959,55	3.580.715,22	34.313.810,85
2051	2.644.742,20	251.296,96	27.559.263,13	3.580.171,37	34.035.473,66
2052	2.402.955,02	245.077,90	27.186.739,44	3.568.048,88	33.402.821,24
2053	2.166.578,26	238.808,35	26.490.777,31	3.544.634,60	32.440.798,52
2054	1.938.362,50	232.353,55	25.573.790,84	3.509.977,19	31.254.484,08
2055	1.720.234,74	225.562,10	24.771.581,54	3.463.649,19	30.181.027,57
2056	1.513.103,27	218.339,65	24.009.344,40	3.405.750,90	29.146.538,22
2057	1.317.813,32	210.660,91	23.018.769,15	3.337.986,11	27.885.229,49
2058	1.135.130,24	202.537,06	22.068.588,90	3.260.623,77	26.666.879,97
2059	966.146,18	193.999,70	20.987.857,57	3.174.466,42	25.322.469,87
2060	811.935,77	185.080,45	19.916.053,18	3.079.742,35	23.992.811,75
2061	673.662,78	175.797,50	18.800.311,72	2.976.995,02	22.626.767,02
2062	551.490,09	166.147,78	17.727.256,68	2.866.233,35	21.311.127,90
2063	445.059,71	156.086,05	16.626.652,01	2.748.867,73	19.976.665,50
2064	353.523,57	145.584,00	15.539.407,54	2.626.158,15	18.664.673,26
2065	275.922,27	134.645,25	14.469.045,85	2.498.865,24	17.378.478,61
2066	211.292,54	123.350,89	13.418.730,44	2.367.724,26	16.121.098,13
2067	158.613,45	111.863,69	12.392.292,08	2.233.151,65	14.895.920,87
2068	116.698,56	100.410,89	11.394.945,25	2.095.452,98	13.707.507,68
2069	84.066,79	89.243,22	10.431.870,93	1.955.511,19	12.560.692,13
2070	59.043,79	78.571,08	9.506.768,12	1.814.730,54	11.459.113,53
2071	40.036,74	68.871,90	8.622.802,00	1.674.398,58	10.406.109,22
2072	25.784,78	59.785,32	7.781.500,33	1.535.914,46	9.402.984,89
2073	15.405,79	51.335,92	6.985.312,17	1.399.795,98	8.451.849,86
2074	8.294,41	43.568,43	6.236.757,48	1.266.743,28	7.555.363,60

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	3.863,10	36.455,56	5.535.641,67	1.138.599,99	6.714.560,32
2076	1.473,13	30.000,65	4.883.762,71	1.015.898,94	5.931.135,43
2077	423,54	24.204,42	4.280.437,77	899.784,25	5.204.849,98
2078	78,51	19.065,07	3.726.224,34	790.318,15	4.535.686,07
2079	6,11	14.579,69	3.221.110,73	687.668,95	3.923.365,48
2080	0,07	10.743,68	2.763.308,95	592.584,63	3.366.637,33
2081	0,00	7.548,72	2.352.004,31	505.377,17	2.864.930,20
2082	0,00	4.980,93	1.985.257,04	426.657,39	2.416.895,36
2083	0,00	3.018,29	1.661.069,71	356.545,38	2.020.633,38
2084	0,00	1.625,74	1.377.275,53	294.707,28	1.673.608,55
2085	0,00	746,33	1.131.501,71	240.479,49	1.372.727,53
2086	0,00	286,16	920.355,31	193.652,00	1.114.293,47
2087	0,00	101,28	740.675,09	153.812,13	894.588,50
2088	0,00	34,94	589.350,37	120.338,34	709.723,65
2089	0,00	8,07	463.271,76	92.672,67	555.952,50
2090	0,00	0,70	359.353,03	70.096,33	429.450,06
2091	0,00	0,01	274.547,69	51.979,72	326.527,42
2092	0,00	0,00	206.089,61	37.746,19	243.835,80
2093	0,00	0,00	151.683,10	26.759,52	178.442,62
2094	0,00	0,00	109.252,78	18.508,60	127.761,38
2095	0,00	0,00	76.853,64	12.444,63	89.298,27
2096	0,00	0,00	52.667,49	8.073,56	60.741,05
2097	0,00	0,00	35.048,01	5.003,22	40.051,23
2098	0,00	0,00	22.499,47	2.949,24	25.448,71
2099	0,00	0,00	13.803,82	1.632,58	15.436,40

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	9.174.245,64	5.248.400,14	322.007,03	0,00	0,00	335.164,51	2.246.926,71	17.326.744,03
2025	9.085.721,51	5.210.486,10	320.380,12	0,00	0,00	377.934,86	2.485.080,20	17.479.602,79
2026	8.896.300,37	5.146.172,49	318.579,96	0,00	0,00	446.740,37	2.699.092,15	17.506.885,34
2027	8.493.695,41	4.972.351,15	316.567,31	0,00	0,00	563.574,94	2.860.659,15	17.206.847,96
2028	8.314.200,83	4.881.975,95	314.300,91	0,00	0,00	616.267,17	2.914.847,91	17.041.592,77
2029	7.853.658,78	4.667.861,67	311.738,65	0,00	0,00	732.695,36	2.920.360,73	16.486.315,19
2030	7.644.098,56	4.554.488,11	308.839,21	0,00	0,00	782.388,30	2.806.494,75	16.096.308,93
2031	7.224.614,38	4.338.352,25	305.563,43	0,00	0,00	893.824,30	2.637.405,41	15.399.759,77
2032	6.713.075,06	4.094.977,21	301.875,11	0,00	0,00	1.027.167,92	2.348.161,26	14.485.256,56
2033	6.449.217,87	3.948.145,08	297.743,19	0,00	0,00	1.083.457,90	1.909.406,22	13.687.970,26
2034	6.132.516,41	3.769.659,00	293.142,52	0,00	0,00	1.146.590,64	1.390.157,47	12.732.066,04
2035	5.868.060,25	3.619.570,27	288.055,00	0,00	0,00	1.199.496,91	777.592,08	11.752.774,51
2036	5.485.199,22	3.416.777,15	282.469,32	0,00	0,00	1.277.121,50	79.423,67	10.540.990,86
2037	5.018.855,48	3.155.079,21	276.378,69	0,00	0,00	1.373.281,39	0,00	9.823.594,77
2038	4.700.131,15	2.973.071,69	269.778,27	0,00	0,00	1.431.530,68	0,00	9.374.511,79
2039	4.363.047,80	2.783.311,45	262.663,05	0,00	0,00	1.487.391,54	0,00	8.896.413,84
2040	3.845.578,25	2.505.317,39	255.034,43	0,00	0,00	1.577.423,72	0,00	8.183.353,79
2041	3.410.697,36	2.258.443,64	246.871,02	0,00	0,00	1.650.855,89	0,00	7.566.867,91
2042	3.006.524,81	2.029.109,73	238.167,15	0,00	0,00	1.714.814,94	0,00	6.988.616,63
2043	2.733.924,70	1.869.064,32	228.927,81	0,00	0,00	1.744.435,60	0,00	6.576.352,43
2044	2.307.625,04	1.660.458,36	219.170,86	0,00	0,00	1.800.941,60	0,00	5.988.195,86
2045	1.828.528,49	1.411.056,09	208.927,47	0,00	0,00	1.870.606,82	0,00	5.319.118,87
2046	1.509.071,81	1.221.825,27	198.240,38	0,00	0,00	1.902.728,33	0,00	4.831.865,79
2047	1.240.981,10	1.080.268,73	187.160,88	0,00	0,00	1.918.131,89	0,00	4.426.542,60

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	1.062.188,32	970.233,04	175.782,36	0,00	0,00	1.910.838,18	0,00	4.119.041,90
2049	941.232,85	888.139,88	164.169,11	0,00	0,00	1.887.654,06	0,00	3.881.195,90
2050	782.191,96	785.836,97	152.402,57	0,00	0,00	1.870.060,50	0,00	3.590.492,00
2051	533.891,65	644.549,22	140.592,94	0,00	0,00	1.868.366,14	0,00	3.187.399,95
2052	371.814,76	538.613,06	128.881,01	0,00	0,00	1.845.287,29	0,00	2.884.596,12
2053	288.939,99	477.165,81	117.440,40	0,00	0,00	1.802.124,78	0,00	2.685.670,98
2054	258.267,97	442.785,98	106.385,39	0,00	0,00	1.745.026,28	0,00	2.552.465,62
2055	189.124,03	400.571,21	95.795,06	0,00	0,00	1.694.113,79	0,00	2.379.604,09
2056	103.008,46	335.112,63	85.671,54	0,00	0,00	1.644.905,70	0,00	2.168.698,33
2057	75.201,68	301.831,12	76.045,43	0,00	0,00	1.581.405,37	0,00	2.034.483,60
2058	32.514,97	260.656,95	66.953,94	0,00	0,00	1.519.752,94	0,00	1.879.878,80
2059	23.647,80	238.319,33	58.458,70	0,00	0,00	1.449.739,49	0,00	1.770.165,32
2060	10.974,48	214.308,56	50.619,17	0,00	0,00	1.379.747,57	0,00	1.655.649,78
2061	10.868,31	197.716,72	43.515,18	0,00	0,00	1.306.638,24	0,00	1.558.738,45
2062	0,00	175.860,82	37.149,86	0,00	0,00	1.235.609,35	0,00	1.448.620,03
2063	0,00	160.711,50	31.487,93	0,00	0,00	1.162.531,25	0,00	1.354.730,68
2064	0,00	146.314,53	26.483,69	0,00	0,00	1.089.934,23	0,00	1.262.732,45
2065	0,00	132.685,33	22.089,34	0,00	0,00	1.018.074,56	0,00	1.172.849,23
2066	0,00	119.833,76	18.268,57	0,00	0,00	947.187,30	0,00	1.085.289,63
2067	0,00	107.753,14	14.990,65	0,00	0,00	877.526,51	0,00	1.000.270,30
2068	0,00	96.461,84	12.222,33	0,00	0,00	809.423,83	0,00	918.108,00
2069	0,00	85.988,86	9.910,27	0,00	0,00	743.243,04	0,00	839.142,17
2070	0,00	76.296,09	7.986,77	0,00	0,00	679.290,01	0,00	763.572,87
2071	0,00	67.361,92	6.409,76	0,00	0,00	617.831,80	0,00	691.603,48
2072	0,00	59.162,56	5.096,13	0,00	0,00	559.044,91	0,00	623.303,60
2073	0,00	51.676,23	4.011,91	0,00	0,00	503.106,34	0,00	558.794,48
2074	0,00	44.916,28	3.137,79	0,00	0,00	450.209,97	0,00	498.264,04
2075	0,00	38.824,14	2.449,20	0,00	0,00	400.454,31	0,00	441.727,65
2076	0,00	33.379,79	1.914,07	0,00	0,00	353.979,68	0,00	389.273,54
2077	0,00	28.529,83	1.495,72	0,00	0,00	310.813,20	0,00	340.838,75
2078	0,00	24.228,06	1.157,19	0,00	0,00	270.992,70	0,00	296.377,95
2079	0,00	20.438,25	873,08	0,00	0,00	234.526,60	0,00	255.837,93
2080	0,00	17.097,37	633,30	0,00	0,00	201.353,52	0,00	219.084,19
2081	0,00	14.188,00	435,29	0,00	0,00	171.442,68	0,00	186.065,97
2082	0,00	11.662,10	277,92	0,00	0,00	144.714,72	0,00	156.654,74
2083	0,00	9.483,00	159,67	0,00	0,00	121.056,79	0,00	130.699,46
2084	0,00	7.613,53	78,11	0,00	0,00	100.318,90	0,00	108.010,54
2085	0,00	6.022,00	29,31	0,00	0,00	82.318,79	0,00	88.370,10
2086	0,00	4.684,28	6,79	0,00	0,00	66.840,35	0,00	71.531,42
2087	0,00	3.584,83	0,59	0,00	0,00	53.669,06	0,00	57.254,48
2088	0,00	2.702,54	0,01	0,00	0,00	42.581,24	0,00	45.283,79
2089	0,00	2.011,10	0,00	0,00	0,00	33.356,67	0,00	35.367,77
2090	0,00	1.476,51	0,00	0,00	0,00	25.766,86	0,00	27.243,37
2091	0,00	1.063,27	0,00	0,00	0,00	19.591,70	0,00	20.654,97
2092	0,00	746,90	0,00	0,00	0,00	14.630,00	0,00	15.376,90
2093	0,00	511,90	0,00	0,00	0,00	10.706,63	0,00	11.218,53
2094	0,00	346,17	0,00	0,00	0,00	7.665,59	0,00	8.011,76
2095	0,00	233,28	0,00	0,00	0,00	5.357,92	0,00	5.591,20
2096	0,00	158,90	0,00	0,00	0,00	3.644,35	0,00	3.803,25
2097	0,00	110,58	0,00	0,00	0,00	2.402,94	0,00	2.513,52
2098	0,00	76,06	0,00	0,00	0,00	1.526,89	0,00	1.602,95
2099	0,00	49,35	0,00	0,00	0,00	926,13	0,00	975,48

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	9.174.245,64	6.679.782,08	409.827,12	3.557.737,63	0,00	335.164,51	2.246.926,71	22.403.683,69
2025	9.085.721,51	6.631.527,91	407.756,44	3.673.725,67	0,00	377.934,86	2.733.342,54	22.910.008,93
2026	8.896.300,37	6.549.673,99	405.465,42	7.586.990,23	0,00	446.740,37	3.212.901,36	27.098.071,74
2027	8.493.695,41	6.328.446,92	402.903,90	11.567.181,08	0,00	563.574,94	3.843.477,37	31.199.279,62
2028	8.314.200,83	6.213.423,47	400.019,34	11.798.515,59	0,00	616.267,17	4.581.896,04	31.924.322,44
2029	7.853.658,78	5.940.914,99	396.758,26	12.034.476,60	0,00	732.695,36	5.315.174,35	32.273.678,34
2030	7.644.098,56	5.796.621,38	393.068,14	12.275.156,66	0,00	782.388,30	5.973.310,42	32.864.643,46
2031	7.224.614,38	5.521.539,20	388.898,89	12.520.650,12	0,00	893.824,30	6.624.192,64	33.173.719,53
2032	6.713.075,06	5.211.789,42	384.204,66	12.771.053,26	0,00	1.027.167,92	7.204.095,13	33.311.385,45
2033	6.449.217,87	5.024.911,62	378.945,90	13.026.464,26	0,00	1.083.457,90	7.685.937,79	33.648.935,34
2034	6.132.516,41	4.797.747,82	373.090,44	13.286.983,29	0,00	1.146.590,64	8.142.780,22	33.879.708,82
2035	5.868.060,25	4.606.725,75	366.615,48	13.552.712,48	0,00	1.199.496,91	8.564.334,57	34.157.945,44
2036	5.485.199,22	4.348.625,45	359.506,40	13.823.756,06	0,00	1.277.121,50	8.961.779,02	34.255.987,65
2037	5.018.855,48	4.015.555,36	351.754,69	14.100.220,29	0,00	1.373.281,39	9.306.682,24	34.166.349,45
2038	4.700.131,15	3.783.909,34	343.354,22	14.382.213,59	0,00	1.431.530,68	9.575.283,81	34.216.422,79
2039	4.363.047,80	3.542.396,42	334.298,37	14.669.846,53	0,00	1.487.391,54	9.805.833,40	34.202.814,06
2040	3.845.578,25	3.188.586,12	324.589,32	14.963.231,90	0,00	1.577.423,72	9.997.670,19	33.897.079,50
2041	3.410.697,36	2.874.382,98	314.199,49	15.262.484,75	0,00	1.650.855,89	10.109.180,36	33.621.800,83
2042	3.006.524,81	2.582.503,19	303.121,85	15.567.722,42	0,00	1.714.814,94	10.155.919,29	33.330.606,50
2043	2.733.924,70	2.378.809,06	291.362,73	15.879.064,61	0,00	1.744.435,60	10.145.370,75	33.172.967,45
2044	2.307.625,04	2.113.310,71	278.944,78	16.196.633,39	0,00	1.800.941,60	10.112.588,08	32.810.043,60
2045	1.828.528,49	1.795.889,53	265.907,65	16.520.553,30	0,00	1.870.606,82	10.026.143,39	32.307.629,18
2046	1.509.071,81	1.555.050,15	252.305,91	16.850.951,35	0,00	1.902.728,33	9.868.982,58	31.939.090,13
2047	1.240.981,10	1.374.887,43	238.204,70	17.187.957,10	0,00	1.918.131,89	9.678.704,83	31.638.867,05
2048	1.062.188,32	1.234.841,91	223.723,04	17.531.702,70	0,00	1.910.838,18	9.472.678,63	31.435.972,78
2049	941.232,85	1.130.359,78	208.942,50	17.882.322,95	0,00	1.887.654,06	9.274.480,76	31.324.992,90
2050	782.191,96	1.000.156,26	193.966,89	18.239.955,32	0,00	1.870.060,50	9.101.795,86	31.188.126,79
2051	533.891,65	820.335,52	178.936,44	18.604.740,06	0,00	1.868.366,14	8.948.949,91	30.955.219,72
2052	371.814,76	685.507,53	164.030,41	18.976.820,20	0,00	1.845.287,29	8.798.325,49	30.841.785,68
2053	288.939,99	607.301,80	149.469,57	19.356.341,65	0,00	1.802.124,78	8.673.090,85	30.877.268,64
2054	258.267,97	563.545,96	135.399,58	19.743.453,24	0,00	1.745.026,28	8.596.634,24	31.042.327,27
2055	189.124,03	509.817,89	121.921,02	20.138.306,75	0,00	1.694.113,79	8.586.259,78	31.239.543,26
2056	103.008,46	426.507,12	109.036,49	20.541.057,02	0,00	1.644.905,70	8.638.021,19	31.462.535,98
2057	75.201,68	384.148,81	96.785,06	20.951.861,98	0,00	1.581.405,37	8.751.273,48	31.840.676,38
2058	32.514,97	331.745,15	85.214,10	21.370.883,36	0,00	1.519.752,94	8.944.694,84	32.284.805,36
2059	23.647,80	303.315,54	74.402,00	0,00	0,00	1.449.739,49	9.219.411,39	11.070.516,22
2060	10.974,48	272.756,30	64.424,42	0,00	0,00	1.379.747,57	8.522.490,85	10.250.393,62
2061	10.868,31	251.639,36	55.382,94	0,00	0,00	1.306.638,24	7.850.486,61	9.475.015,46
2062	0,00	223.822,82	47.281,63	0,00	0,00	1.235.609,35	7.207.365,96	8.714.079,76
2063	0,00	204.541,88	40.075,55	0,00	0,00	1.162.531,25	6.591.370,30	7.998.518,98
2064	0,00	186.218,61	33.706,49	0,00	0,00	1.089.934,23	6.005.638,94	7.315.498,27
2065	0,00	168.872,26	28.113,75	0,00	0,00	1.018.074,56	5.450.664,28	6.665.724,85
2066	0,00	152.515,72	23.250,88	0,00	0,00	947.187,30	4.926.810,62	6.049.764,52
2067	0,00	137.140,42	19.079,02	0,00	0,00	877.526,51	4.434.322,41	5.468.068,36
2068	0,00	122.769,49	15.555,69	0,00	0,00	809.423,83	3.973.300,42	4.921.049,43
2069	0,00	109.440,27	12.613,08	0,00	0,00	743.243,04	3.543.642,61	4.408.939,00
2070	0,00	97.104,25	10.164,97	0,00	0,00	679.290,01	3.145.021,88	3.931.581,11
2071	0,00	85.733,33	8.157,84	0,00	0,00	617.831,80	2.776.925,55	3.488.648,52
2072	0,00	75.297,82	6.485,96	0,00	0,00	559.044,91	2.438.661,72	3.079.490,41
2073	0,00	65.769,61	5.106,06	0,00	0,00	503.106,34	2.129.442,84	2.703.424,85
2074	0,00	57.166,13	3.993,54	0,00	0,00	450.209,97	1.848.344,86	2.359.714,50
2075	0,00	49.412,51	3.117,15	0,00	0,00	400.454,31	1.594.277,62	2.047.261,59

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	42.483,29	2.436,09	0,00	0,00	353.979,68	1.366.046,71	1.764.945,77
2077	0,00	36.310,71	1.903,62	0,00	0,00	310.813,20	1.162.320,03	1.511.347,56
2078	0,00	30.835,83	1.472,79	0,00	0,00	270.992,70	981.707,77	1.285.009,09
2079	0,00	26.012,37	1.111,19	0,00	0,00	234.526,60	822.749,66	1.084.399,82
2080	0,00	21.760,23	806,02	0,00	0,00	201.353,52	683.924,24	907.844,01
2081	0,00	18.057,38	554,00	0,00	0,00	171.442,68	563.689,25	753.743,31
2082	0,00	14.842,68	353,72	0,00	0,00	144.714,72	460.452,21	620.363,33
2083	0,00	12.069,36	203,21	0,00	0,00	121.056,79	372.601,79	505.931,15
2084	0,00	9.689,96	99,41	0,00	0,00	100.318,90	298.532,85	408.641,12
2085	0,00	7.664,23	37,31	0,00	0,00	82.318,79	236.675,95	326.696,28
2086	0,00	5.961,82	8,64	0,00	0,00	66.840,35	185.525,02	258.335,83
2087	0,00	4.562,55	0,75	0,00	0,00	53.669,06	143.668,69	201.901,05
2088	0,00	3.439,61	0,01	0,00	0,00	42.581,24	109.796,27	155.817,13
2089	0,00	2.559,61	0,00	0,00	0,00	33.356,67	82.710,24	118.626,52
2090	0,00	1.879,14	0,00	0,00	0,00	25.766,86	61.325,00	88.971,00
2091	0,00	1.353,24	0,00	0,00	0,00	19.591,70	44.675,58	65.620,52
2092	0,00	950,60	0,00	0,00	0,00	14.630,00	31.917,23	47.497,83
2093	0,00	651,53	0,00	0,00	0,00	10.706,63	22.316,30	33.674,46
2094	0,00	440,58	0,00	0,00	0,00	7.665,59	15.237,14	23.343,31
2095	0,00	296,87	0,00	0,00	0,00	5.357,92	10.131,10	15.785,89
2096	0,00	202,26	0,00	0,00	0,00	3.644,35	6.536,34	10.382,95
2097	0,00	140,71	0,00	0,00	0,00	2.402,94	4.073,83	6.617,48
2098	0,00	96,84	0,00	0,00	0,00	1.526,89	2.438,92	4.062,65
2099	0,00	62,81	0,00	0,00	0,00	926,13	1.393,14	2.382,08

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE (MS)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	67.758.128,23
2024	36.255.536,76	12.456.529,54	23.799.007,22	91.557.135,45
2025	19.504.256,51	13.103.080,13	6.401.176,38	97.958.311,83
2026	19.632.164,36	14.202.856,87	5.429.307,49	103.387.619,32
2027	19.437.753,34	16.098.693,35	3.339.059,99	106.726.679,31
2028	19.383.374,15	16.928.855,98	2.454.518,17	109.181.197,48
2029	18.944.483,11	18.814.862,94	129.620,17	109.310.817,65
2030	18.676.647,79	19.554.168,58	(877.520,79)	108.433.296,86
2031	18.108.341,48	21.314.773,04	(3.206.431,56)	105.226.865,30
2032	17.328.454,78	23.457.752,36	(6.129.297,58)	99.097.567,72
2033	16.672.475,43	24.306.554,19	(7.634.078,76)	91.463.488,96
2034	15.864.901,11	25.258.965,50	(9.394.064,39)	82.069.424,56
2035	15.041.311,49	26.030.247,06	(10.988.935,57)	71.080.488,99
2036	13.992.968,13	27.202.752,15	(13.209.784,02)	57.870.704,97
2037	13.447.135,30	28.673.474,87	(15.226.339,57)	42.644.365,41
2038	13.178.142,29	29.501.707,22	(16.323.564,93)	26.320.800,47
2039	12.889.084,77	30.279.771,23	(17.390.686,46)	8.930.114,02
2040	12.374.460,47	31.616.707,92	(19.242.247,45)	-
2041	11.966.272,59	32.665.994,61	(20.699.722,02)	-
2042	11.606.671,72	33.546.323,02	(21.939.651,30)	-
2043	11.423.924,86	33.843.369,58	(22.419.444,72)	-
2044	11.076.692,64	34.577.828,78	(23.501.136,14)	-
2045	10.660.513,94	35.521.551,56	(24.861.037,62)	-
2046	10.438.728,20	35.830.250,75	(25.391.522,55)	-
2047	10.312.066,07	35.852.081,78	(25.540.015,71)	-
2048	10.297.075,89	35.489.098,92	(25.192.023,03)	-
2049	10.366.278,17	34.856.381,44	(24.490.103,27)	-
2050	10.397.882,86	34.313.810,85	(23.915.927,99)	-
2051	10.333.118,14	34.035.473,66	(23.702.355,52)	-
2052	10.385.456,50	33.402.821,24	(23.017.364,74)	-
2053	10.559.324,13	32.440.798,52	(21.881.474,39)	-
2054	10.817.439,33	31.254.484,08	(20.437.044,75)	-
2055	11.055.346,99	30.181.027,57	(19.125.680,58)	-
2056	11.275.625,65	29.146.538,22	(17.870.912,57)	-
2057	11.594.025,21	27.885.229,49	(16.291.204,28)	-
2058	11.914.529,63	26.666.879,97	(14.752.350,34)	-
2059	12.303.538,29	25.322.469,87	(13.018.931,58)	-
2060	12.712.531,39	23.992.811,75	(11.280.280,36)	-
2061	13.165.147,08	22.626.767,02	(9.461.619,94)	-
2062	13.631.867,17	21.311.127,90	(7.679.260,73)	-
2063	14.143.485,20	19.976.665,50	(5.833.180,30)	-
2064	14.687.088,07	18.664.673,26	(3.977.585,19)	-
2065	15.264.395,32	17.378.478,61	(2.114.083,29)	-
2066	15.877.185,56	16.121.098,13	(243.912,57)	-
2067	16.527.323,46	14.895.920,87	1.631.402,59	1.631.402,59
2068	17.216.855,70	13.707.507,68	3.509.348,02	5.140.750,61
2069	17.947.937,63	12.560.692,13	5.387.245,50	10.527.996,12
2070	18.722.675,47	11.459.113,53	7.263.561,94	17.791.558,05
2071	19.543.273,48	10.406.109,22	9.137.164,26	26.928.722,31
2072	20.411.901,60	9.402.984,89	11.008.916,71	37.937.639,01
2073	21.330.885,80	8.451.849,86	12.879.035,94	50.816.674,95

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	22.302.728,29	7.555.363,60	14.747.364,69	65.564.039,64
2075	23.329.873,78	6.714.560,32	16.615.313,46	82.179.353,10
2076	24.414.960,53	5.931.135,43	18.483.825,10	100.663.178,20
2077	25.560.602,38	5.204.849,98	20.355.752,40	121.018.930,61
2078	26.769.563,84	4.535.686,07	22.233.877,77	143.252.808,37
2079	28.044.741,15	3.923.365,48	24.121.375,67	167.374.184,05
2080	29.389.095,91	3.366.637,33	26.022.458,58	193.396.642,62
2081	30.805.827,27	2.864.930,20	27.940.897,07	221.337.539,69
2082	32.298.218,17	2.416.895,36	29.881.322,81	251.218.862,50
2083	33.869.698,60	2.020.633,38	31.849.065,22	283.067.927,72
2084	35.523.837,93	1.673.608,55	33.850.229,38	316.918.157,10
2085	37.264.364,11	1.372.727,53	35.891.636,58	352.809.793,69
2086	39.095.172,34	1.114.293,47	37.980.878,87	390.790.672,56
2087	41.020.370,35	894.588,50	40.125.781,85	430.916.454,41
2088	43.044.266,52	709.723,65	42.334.542,87	473.250.997,28
2089	45.171.399,94	555.952,50	44.615.447,44	517.866.444,72
2090	47.406.536,34	429.450,06	46.977.086,28	564.843.531,00
2091	49.754.698,80	326.527,42	49.428.171,38	614.271.702,38
2092	52.221.202,71	243.835,80	51.977.366,91	666.249.069,29
2093	54.811.673,88	178.442,62	54.633.231,26	720.882.300,55
2094	57.532.049,74	127.761,38	57.404.288,36	778.286.588,91
2095	60.388.573,87	89.298,27	60.299.275,60	838.585.864,52
2096	63.387.820,16	60.741,05	63.327.079,11	901.912.943,62
2097	66.536.716,07	40.051,23	66.496.664,84	968.409.608,46
2098	69.842.555,37	25.448,71	69.817.106,66	1.038.226.715,12

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	782
Folha Salarial Ativos	R\$4.022.086,55
Idade Média de Ativos	45,2 anos
Nº de Servidores Inativos	57
Folha dos Inativos	R\$540.563,18
Idade Média de Inativos	56,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,89% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 – Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/23** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **18,53 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,89% ao ano**.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	17,95 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,71 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	18,43 anos	4,89% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	18,52 anos	4,74%+ 0,30% = 5,04% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	18,53 anos	4,89% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2021 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2021 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	138.049.017,36		70.331.142,24		50,95%
2020	158.761.405,44	15,00%	76.813.822,08	9,22%	48,38%
2021	179.389.350,83	12,99%	80.472.428,08	4,76%	44,86%
2022	219.795.232,45	22,52%	94.061.552,07	16,89%	42,80%
2023	242.087.960,40	10,14%	107.389.562,19	14,17%	44,36%
% Média Anual da RCL (1)		15,08%		11,16%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,21%		6,21%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		8,35%		4,67%	

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		11.458.523,80
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		5.949.258,90
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	95.931.038,39	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		-58.216.696,85
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		195.611.701,87
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.616.593,30	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	85.813.701,33	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	-0,240477456	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,567541669	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	242.087.960,40	95.931.038,39	52.635.780,23	5.949.258,90	11.458.523,80	0,00	0,00	0,00	107.389.562,19	67.758.128,23
2024	262.306.088,32	100.406.760,94	45.871.227,95	12.456.529,54	9.174.245,64	3.557.737,63	0,00	0,00	109.581.006,58	96.634.075,11
2025	284.212.745,87	105.091.301,13	45.428.607,68	13.103.080,13	9.085.721,51	3.673.725,67	0,00	0,00	114.177.022,64	108.465.657,64
2026	307.948.951,68	109.994.401,47	44.481.501,91	14.202.856,87	8.896.300,37	7.586.990,23	0,00	0,00	118.890.701,84	123.486.151,53
2027	333.667.501,61	115.126.259,01	42.468.477,02	16.098.693,35	8.493.695,41	11.567.181,08	0,00	0,00	123.619.954,42	140.817.643,18
2028	361.533.952,37	120.497.546,58	41.571.004,74	16.928.855,98	8.314.200,83	11.798.515,59	0,00	0,00	128.811.747,41	158.154.891,03
2029	391.727.687,26	126.119.434,93	39.268.294,25	18.814.862,94	7.853.658,78	12.034.476,60	0,00	0,00	133.973.093,71	174.071.874,34
2030	424.443.070,86	132.003.615,99	38.220.492,25	19.554.168,58	7.644.098,56	12.275.156,66	0,00	0,00	139.647.714,55	189.962.688,09
2031	459.890.700,25	138.162.327,19	36.123.071,81	21.314.773,04	7.224.614,38	12.520.650,12	0,00	0,00	145.386.941,57	204.530.216,29
2032	498.298.760,65	144.608.376,92	33.565.375,87	23.457.752,36	6.713.075,06	12.771.053,26	0,00	0,00	151.321.451,98	217.227.047,59
2033	539.914.494,31	151.355.171,13	32.246.089,32	24.306.554,19	6.449.217,87	13.026.464,26	0,00	0,00	157.804.389,00	229.553.933,90
2034	585.005.792,09	158.416.741,23	30.662.582,04	25.258.965,50	6.132.516,41	13.286.983,29	0,00	0,00	164.549.257,64	241.307.512,30
2035	633.862.917,89	165.807.773,31	29.340.301,51	26.030.247,06	5.868.060,25	13.552.712,48	0,00	0,00	171.675.833,56	252.723.747,66
2036	686.800.377,21	173.543.638,60	27.425.995,73	27.202.752,15	5.485.199,22	13.823.756,06	0,00	0,00	179.028.837,82	263.228.960,42
2037	744.158.941,66	181.640.425,52	25.094.277,47	28.673.474,87	5.018.855,48	14.100.220,29	0,00	0,00	186.659.281,00	272.345.375,53
2038	806.307.842,62	190.114.973,10	23.500.655,85	29.501.707,22	4.700.131,15	14.382.213,59	0,00	0,00	194.815.104,25	280.863.721,60
2039	873.647.148,03	198.984.905,99	21.815.239,09	30.279.771,23	4.363.047,80	14.669.846,53	0,00	0,00	203.347.953,79	288.779.435,36
2040	946.610.337,79	208.268.671,15	19.227.891,80	31.616.707,92	3.845.578,25	14.963.231,90	0,00	0,00	212.114.249,40	295.250.913,62
2041	1.025.667.094,12	217.985.576,17	17.053.486,63	32.665.994,61	3.410.697,36	15.262.484,75	0,00	0,00	221.396.273,53	300.606.124,52
2042	1.111.326.325,06	228.155.829,46	15.032.624,05	33.546.323,02	3.006.524,81	15.567.722,42	0,00	0,00	231.162.354,27	305.008.463,09
2043	1.204.139.440,43	238.800.582,29	13.669.623,97	33.843.369,58	2.733.924,70	15.879.064,61	0,00	0,00	241.534.506,99	309.185.633,39
2044	1.304.703.901,36	249.941.972,70	11.538.124,99	34.577.828,78	2.307.625,04	16.196.633,39	0,00	0,00	252.249.597,74	312.506.345,00
2045	1.413.667.066,35	261.603.171,65	9.142.642,46	35.521.551,56	1.828.528,49	16.520.553,30	0,00	0,00	263.431.700,14	314.633.817,69
2046	1.531.730.358,44	273.808.431,13	7.545.358,83	35.830.250,75	1.509.071,81	16.850.951,35	0,00	0,00	275.317.502,94	316.349.519,48
2047	1.659.653.780,44	286.583.134,61	6.204.905,50	35.852.081,78	1.240.981,10	17.187.957,10	0,00	0,00	287.824.115,71	318.021.828,22
2048	1.798.260.807,31	299.953.849,87	5.310.941,36	35.489.098,92	1.062.188,32	17.531.702,70	0,00	0,00	301.016.038,19	320.146.736,07
2049	1.948.443.686,99	313.948.384,21	4.706.164,24	34.856.381,44	941.232,85	17.882.322,95	0,00	0,00	314.889.617,06	323.100.429,80
2050	2.111.169.184,10	328.595.842,29	3.910.959,53	34.313.810,85	782.191,96	18.239.955,32	0,00	0,00	329.378.034,25	326.782.136,61
2051	2.287.484.803,22	343.926.686,69	2.669.458,26	34.035.473,66	533.891,65	18.604.740,06	0,00	0,00	344.460.578,34	330.847.600,86
2052	2.478.525.531,90	359.972.801,21	1.859.073,83	33.402.821,24	371.814,76	18.976.820,20	0,00	0,00	360.344.615,97	335.787.425,69
2053	2.685.521.146,90	376.767.557,23	1.444.699,94	32.440.798,52	288.939,99	19.356.341,65	0,00	0,00	377.056.497,22	342.097.548,96
2054	2.909.804.130,58	394.345.883,10	1.291.339,82	31.254.484,08	258.267,97	19.743.453,24	0,00	0,00	394.604.151,07	350.150.365,86
2055	3.152.818.248,37	412.744.336,74	945.620,18	30.181.027,57	189.124,03	20.138.306,75	0,00	0,00	412.933.460,77	359.884.624,44
2056	3.416.127.842,69	432.001.181,73	515.042,18	29.146.538,22	103.008,46	20.541.057,02	0,00	0,00	432.104.190,19	371.307.549,53
2057	3.701.427.903,00	452.156.466,87	376.008,43	27.885.229,49	75.201,68	20.951.861,98	0,00	0,00	452.231.668,55	384.822.538,03
2058	4.010.554.976,87	473.252.109,43	162.574,84	26.666.879,97	32.514,97	21.370.883,36	0,00	0,00	473.284.624,40	400.475.114,24

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2023	44,36%	-13,53%	-	2041	21,59%	-57,92%	+1,81%
2024	41,78%	-18,57%	+42,62%	2042	20,80%	-59,45%	+1,46%
2025	40,17%	-21,69%	+12,24%	2043	20,06%	-60,90%	+1,37%
2026	38,61%	-24,74%	+13,85%	2044	19,33%	-62,31%	+1,07%
2027	37,05%	-27,78%	+14,04%	2045	18,63%	-63,68%	+0,68%
2028	35,63%	-30,55%	+12,31%	2046	17,97%	-64,96%	+0,55%
2029	34,20%	-33,33%	+10,06%	2047	17,34%	-66,19%	+0,53%
2030	32,90%	-35,86%	+9,13%	2048	16,74%	-67,37%	+0,67%
2031	31,61%	-38,38%	+7,67%	2049	16,16%	-68,50%	+0,92%
2032	30,37%	-40,80%	+6,21%	2050	15,60%	-69,59%	+1,14%
2033	29,23%	-43,03%	+5,67%	2051	15,06%	-70,65%	+1,24%
2034	28,13%	-45,17%	+5,12%	2052	14,54%	-71,66%	+1,49%
2035	27,08%	-47,20%	+4,73%	2053	14,04%	-72,63%	+1,88%
2036	26,07%	-49,19%	+4,16%	2054	13,56%	-73,56%	+2,35%
2037	25,08%	-51,10%	+3,46%	2055	13,10%	-74,47%	+2,78%
2038	24,16%	-52,90%	+3,13%	2056	12,65%	-75,34%	+3,17%
2039	23,28%	-54,63%	+2,82%	2057	12,22%	-76,18%	+3,64%
2040	22,41%	-56,32%	+2,24%	2058	11,80%	-77,00%	+4,07%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 8,35% ao ano e no mesmo período de 4,67 % ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.